

REQUERIMENTO

(Do Sr. Renato Molling)

Requer que seja revisto despacho de distribuição do Projeto de Lei nº 6868 de 2010, que dispõe sobre a autorização para o Poder Público realizar exames de saúde, para incluir a Comissão Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio (CDEIC).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 17, II, alínea "a" c/c art. 32, inciso VI, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a distribuição do Projeto de Lei nº 6868 de 2010, que dispõe sobre a autorização para o Poder Público realizar exames de saúde, para a CDEIC, por se tratar de matéria competente a esta comissão.

JUSTIFICATIVA

O PL 6868/2010, trata de política pública, ao estabelecer que o poder público deverá realizar anualmente exames de saúde (avaliações de saúde bucal, nutricional e de acuidade visual e auditiva) para os alunos dos ensinos fundamental e médio, nas escolas públicas e privadas, em parceria com o Sistema Único de Saúde – SUS.

Possui 10 apensados, entre eles o PL 7686/2010, que trata da exigência do teste de acuidade visual nas escolas de ensino fundamental e nas empresas públicas e privadas. O tema constante na proposta afeta diretamente a economia das empresas ao exigir a realização de teste de acuidade visual na admissão e anualmente, nos exames periódicos. Ademais, transfere para o setor privado a responsabilidade do Poder Público, pois sendo uma política de saúde pública, deve pelo SUS, que é responsável pela prestação de serviços de saúde e é custeado com os recursos provenientes da seguridade social.

Por todo o exposto, como forma de orientar e enriquecer o debate, sugerimos que o Plenário da CDEIC possa apreciar a matéria, abordando o impacto econômico dessas medidas sobre as empresas que serão atingidas, notadamente as microempresas e empresas de pequeno porte.

Sala das Comissões, de junho de 2015.

Deputado